

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2023**Autoria do Vereador Brando Veiga****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO AO PROFESSOR FÁBIO DEODATO DOS SANTOS SILVA, CONFORME ESPECÍFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Franco Ferro, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido, pelo presente Decreto Legislativo, o título de **CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO** ao Professor **FÁBIO DEODATO DOS SANTOS SILVA**, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias municipais próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO FERRO**Presidente**

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 15 de setembro de 2023.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR

Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023**Autoria do Vereador Lincoln Fernandes****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A TANIÉLSON WAGNER CRISTIANO CAMPOS, CONFORME ESPECÍFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Franco Ferro, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido a **TANIÉLSON WAGNER CRISTIANO CAMPOS**, o título de Cidadão Ribeirão-pretano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - A Láurea de que trata o Artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCO FERRO**Presidente**

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 15 de setembro de 2023.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 19

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Resolução nº 18/2023**Autoria do Vereador Ramon Faustino****INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DO HIP HOP E DO MOVIMENTO DAS BATALHAS DE RIMAS E MCs DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECÍFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Franco Ferro, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído pela presente Resolução o Fórum Municipal do Hip Hop e do Movimento das Batalhas de Rimas e MCs de Ribeirão Preto, conforme específica.

Artigo 2º - O Fórum será presidido pelo vereador autor do presente projeto.

Artigo 3º - O Fórum será composto por entidades sociais, coletivos, associações e cidadãos do município.

§ 1º - Poderão fazer parte do Fórum entidades, coletivos, associações, cidadãos e atores sociais que receberem convite por

parte da presidência do Fórum e que tiverem acordo com os princípios, funcionamento e carta de apresentação do Fórum.
§ 2º - Entidades, coletivos, associações, cidadãos e atores sociais poderão pleitear a participação junto ao Fórum requerendo à presidência do Fórum a sua participação, também sendo necessário ter acordo com os princípios, funcionamento e carta de apresentação do Fórum.

§ 3º - Dentre os componentes deste Fórum poderão ser nomeados:

I - Coordenador (a);

II - Secretário (a);

III - Outras funções que se julgarem necessárias.

§ 4º - A ocupação das funções descritas no § 3º será escolhida e nomeada pela presidência do Fórum nas reuniões ordinárias.

Artigo 4º - São objetivos do Fórum Municipal do Hip Hop e das Batalhas de Rimas e MCs de Ribeirão Preto:

I - dialogar com a comunidade, coletivos e grupos de Hip Hop de Ribeirão Preto;

II - fortalecer as políticas públicas municipais de fomento ao Hip Hop, à cultura urbana, negra, periférica e da juventude;

III - apoiar os processos de formação dos participantes do movimento do Hip Hop e das Batalhas de Rimas e MCs;

IV - construir caminhos, formações e capacitações para estimular e apoiar a profissionalização dos membros dos coletivos, os MCs, Produtores culturais e participantes dos movimentos associados ao Hip Hop;

V - dialogar sobre a necessidade de lutar contra os processos de criminalização do Hip Hop, estigmatização deste movimento e cultura;

VI - apoiar a realização dos eventos nas ruas, praças, parques, no sentido de proteger sua comunidade, os participantes, sobretudo a juventude que ocupa estes espaços e os eventos das Batalhas.

Artigo 5º - O Fórum que trata a presente Resolução se reunirá ordinariamente e estabelecida uma periodicidade, frequência e regularidade, sendo feita a comunicação de data, horário e local por sua presidência.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas previstas em orçamento.

Artigo 7º - Este Fórum deverá constituir uma Carta de Princípios e estabelecer um Regimento Interno, quando definida sua composição inicial.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCO FERRO**Presidente**

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 15 de setembro de 2023.

MILTON SCAVAZZINI JUNIOR

Coordenador Legislativo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 08/2023****Processo nº 30.766/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO E CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Franco Ferro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no bojo do referido certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Em atenção ao disposto no Artigo 1º, da Lei nº 13.621, de 22 de setembro de 2015, consigna-se os dados da empresa adjudicatária (Edital de Adjudicação publicado no D.O.M de 15 de setembro de 2023):

LOGÍSTICA MANTIQUEIRA LTDA.

CNPJ Nº: 10.940.376/0001-30.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 655.075.416.117.

ENDEREÇO: Rua Thomaz de Mesquita, 262, Centro, CEP: 13790-000 - São Sebastião da Gramma, SP.

Ribeirão Preto, 18 de setembro de 2023

FRANCO FERRO**Presidente**